ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR		
01	Descrição da necessidade:	A Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Habitação e Inclusão Social identificou a necessidade de contratação de serviços especializados de hidroginástica para atendimento às pessoas idosas participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, com o objetivo de promover ações voltadas ao envelhecimento ativo, à melhoria da qualidade de vida, à prevenção de agravos à saúde, ao fortalecimento dos vínculos comunitários e à inclusão social. O programa contempla o atendimento de até 98 (noventa e oito) idosos, número que excede a capacidade operacional de qualquer estabelecimento existente no Município quando considerado individualmente. Conforme demonstrado nos documentos que instruem o processo, as academias aptas à prestação do serviço possuem capacidade aproximada para atender até 50 (cinquenta) participantes cada, não sendo possível que apenas uma delas absorva toda a demanda existente. Além disso, verificou-se que não existem outros estabelecimentos com estrutura adequada para a realização das atividades de hidroginástica no Município, circunstância que evidencia a necessidade de possibilitar a contratação de todas as empresas que preencham os requisitos estabelecidos pela Administração, assegurando o atendimento integral da demanda e a continuidade do programa. A hidroginástica constitui atividade física amplamente recomendada para a população idosa, proporcionando benefícios relacionados ao condicionamento físico, fortalecimento muscular, melhora da mobilidade, do equilíbrio, da capacidade cardiorrespiratória, redução de dores articulares, prevenção de quedas, além de contribuir significativamente para a saúde mental, a socialização e o fortalecimento dos vínculos entre os participantes. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para garantir a execução das ações previstas pela Secretaria Municipal, assegurando que todos os beneficiários tenham acesso às atividades em ambiente adequado, seguro e supervisionado por profissionais habilitados, atendendo ao interesse público e aos objetivos das políticas municipais de assistência social e promoção da qualidade de vida da pessoa idosa.
02	Lista de áreas requisitantes que solicitaram a contratação	Secretaria de desenvolvimento, Habitação e Inclusão Social
03	Compatibilidade com o PAC (Plano Anual de Contratações)	No momento, o Município não possui um Plano Anual de Contratações.
04	Requisitos da contratação	1. Exigências quanto ao Produto/Serviço: a) Disponibilização de piscina apropriada para a prática de hidroginástica, em perfeitas condições de uso, higiene, conservação e segurança, compatível com o número de usuários atendidos por turma; b) Disponibilização de profissional de Educação Física devidamente habilitado e com registro regular junto ao Conselho Regional de Educação Física – CREF, responsável pelo planejamento, orientação e acompanhamento das atividades;

<table>
<tr><td></td><td></td><td>c) Disponibilização de equipamentos, materiais e acessórios necessários à execução das aulas de hidroginástica, em quantidade e condições adequadas ao atendimento dos participantes;
d) Disponibilização de vestiários, sanitários e demais instalações em condições adequadas de limpeza, acessibilidade, conservação e segurança;
e) Realização das aulas em horários previamente definidos em conjunto com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Habitação e Inclusão Social, observando a capacidade operacional da academia e a distribuição dos beneficiários realizada pela Administração;
f) Garantia de atendimento aos usuários encaminhados pelo Município, respeitando o número máximo de vagas disponibilizadas por cada credenciada;
g) Cumprimento das normas sanitárias, de segurança, acessibilidade e demais legislações aplicáveis ao funcionamento do estabelecimento;
h) Responsabilização pela manutenção das instalações, equipamentos e materiais utilizados durante a execução dos serviços, garantindo sua adequada conservação durante toda a vigência da contratação;
i) Comunicação imediata à Administração Municipal de qualquer fato que possa comprometer a continuidade ou a qualidade da prestação dos serviços;
j) Manutenção, durante toda a execução da contratação, das condições de habilitação, qualificação técnica e capacidade operacional exigidas no credenciamento.
k) Assegurar que os serviços de hidroginástica sejam prestados com qualidade, segurança, eficiência e observância às necessidades específicas do público idoso beneficiário do programa, garantindo o adequado cumprimento dos objetivos da política pública desenvolvida pelo Município.</td></tr>
<tr><td>05</td><td>Quantidade estimada ANUAL da contratação</td><td><table><tr><th>ITEM</th><th>DESCRIÇÃO</th><th>Quant.</th></tr><tr><td>01</td><td>Prestação do Serviços de Aulas de Hidroginásticas para idosos do Município de Sananduva considerando 1 (uma) aula por semana por pessoa.</td><td>Máximo de 98 pessoas</td></tr></table></td></tr>
<tr><td>06</td><td>Levantamento de mercado</td><td>Verificou-se, inicialmente, a possibilidade de execução direta pelo Município. Entretanto, constatou-se que a Administração não dispõe de piscina própria, estrutura física adequada, equipamentos específicos, tampouco de profissionais e recursos necessários para a realização das atividades, tornando inviável a execução direta do serviço.
Também foi analisada a possibilidade de contratação de apenas uma empresa mediante procedimento licitatório tradicional. Contudo, essa alternativa mostrou-se tecnicamente inadequada, uma vez que o programa contempla o atendimento de até 98 (noventa e oito) idosos, enquanto as academias existentes no Município possuem capacidade operacional aproximada para atender 50 (cinquenta) participantes cada, conforme declarações apresentadas pelas próprias empresas. Dessa forma, nenhuma delas possui condições de absorver, individualmente, toda a demanda da Administração.
Ainda, verificou-se que não existem outros estabelecimentos aptos à prestação dos serviços no Município, inexistindo alternativa que possibilite ampliar a oferta local por meio da contratação de um único fornecedor.
Diante desse cenário, concluiu-se que a solução mais adequada consiste na realização de credenciamento de todas as empresas interessadas que atendam aos requisitos estabelecidos pela Administração, permitindo a contratação</td></tr>
</table>

<table>
<tr><td></td><td></td><td>simultânea dos estabelecimentos habilitados e a distribuição dos beneficiários conforme a capacidade operacional de cada credenciada.
Sob o aspecto técnico, essa solução assegura a continuidade do programa, amplia a oferta de vagas, evita a concentração da execução em um único prestador e possibilita o atendimento integral dos usuários com segurança, qualidade e eficiência.
Sob o aspecto econômico, o credenciamento proporciona maior racionalidade na utilização dos recursos públicos, uma vez que os serviços serão remunerados conforme os valores previamente fixados pela Administração e efetivamente executados, garantindo isonomia entre os prestadores, transparência na contratação e adequada relação entre custo e benefício, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e supremacia do interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.</td></tr>
<tr><td>07</td><td>Estimativa de valor (baseado na cotação de preços a ser realizada – média, mediana ou menor valor)</td><td>A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável, utilizando múltiplas fontes de consulta, de forma a assegurar a obtenção de valores compatíveis com os praticados no mercado.
Para a formação do valor estimado da contratação, foram utilizados os seguintes parâmetros:
• Orçamentos obtidos junto a fornecedores locais, aptos à prestação dos serviços objeto da contratação, considerando os valores efetivamente praticados no Município; e
• Pesquisa em contratações públicas similares, por meio de consulta ao LicitaCon – TCE/RS, analisando procedimentos licitatórios e contratações realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública para objetos de natureza semelhante.
A utilização dessas fontes permitiu aferir preços compatíveis com a realidade do mercado, conferindo maior segurança, razoabilidade e economicidade à estimativa da contratação, em observância aos princípios da eficiência, da vantajosidade e do interesse público.
<table>
<tr><th>Item</th><th>Descrição</th><th>Quant. Estimada de aulas anuais</th><th>Un.</th><th>Valor Unitário</th><th>Valor Referência Anual</th></tr>
<tr><td>01</td><td>Prestação do Serviços de Aulas de Hidroginásticas para idosos do Município de Sananduva considerando 1 (uma) aula por semana por pessoa.</td><td>4.704</td><td>Unidade (aulas)</td><td>30,00 (por aula por pessoa)</td><td>141.120,00</td></tr>
</table></td></tr>
<tr><td>08</td><td>Descrição da solução</td><td>A solução consiste no credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de hidroginástica, destinadas ao atendimento das pessoas idosas vinculadas ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV do Município de Sananduva/RS, mediante a disponibilização de infraestrutura adequada, profissionais habilitados e todos os recursos necessários à realização das atividades.</td></tr>
</table>

		Os serviços compreenderão a realização de aulas de hidroginástica em piscina apropriada, conduzidas por profissional de Educação Física regularmente inscrito no Conselho Regional de Educação Física – CREF, observando a capacidade operacional de cada estabelecimento, os horários definidos em conjunto com a Administração e a distribuição dos usuários realizada pelo Município. As empresas credenciadas deverão disponibilizar instalações em perfeitas condições de funcionamento, higiene, segurança e acessibilidade, incluindo piscina, vestiários, sanitários, equipamentos e materiais necessários ao desenvolvimento das atividades, responsabilizando-se integralmente pela manutenção preventiva e corretiva de toda a estrutura utilizada durante a execução contratual, sem qualquer ônus adicional para a Administração. Por se tratar de contratação de prestação de serviços, não se aplicam exigências específicas de assistência técnica. Entretanto, as credenciadas deverão assegurar a continuidade da prestação dos serviços durante toda a vigência da contratação, providenciando, sempre que necessário, a substituição de profissionais, equipamentos ou materiais que possam comprometer a qualidade, a segurança ou a regularidade das atividades. A solução proposta atende integralmente à necessidade da Administração, possibilitando a execução do programa de hidroginástica com qualidade, segurança, eficiência e capacidade suficiente para atender a totalidade dos beneficiários, por meio do credenciamento das academias aptas à prestação dos serviços, em conformidade com os princípios da eficiência, da economicidade, da continuidade do serviço público e do interesse público.
09	Parcelamento da contratação	Nos termos do art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, analisou-se a possibilidade de parcelamento da contratação. No presente caso, verifica-se que não há parcelamento do objeto, uma vez que a solução consiste na prestação de serviços contínuos de hidroginástica, cujas atividades devem ser executadas de forma integrada e padronizada, garantindo uniformidade na metodologia de atendimento, na qualidade dos serviços e no acompanhamento dos beneficiários. Todavia, considerando que a capacidade operacional de uma única empresa é insuficiente para atender toda a demanda do Município, a solução adotada consiste no credenciamento de todas as empresas que preencham os requisitos estabelecidos pela Administração, possibilitando a contratação simultânea de mais de uma credenciada e a distribuição dos usuários conforme a capacidade de atendimento de cada estabelecimento. Assim, embora o objeto não comporte parcelamento técnico ou funcional, o credenciamento permite a execução compartilhada dos serviços entre os prestadores habilitados, assegurando o atendimento integral da demanda, sem prejuízo da padronização, da eficiência, da economicidade e da qualidade da prestação dos serviços, atendendo ao interesse público.

10	Resultados esperados e providências a serem tomadas caso haja intercorrências	Espera-se que a contratação possibilite a plena execução do Programa de Hidroginástica destinado às pessoas idosas atendidas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, garantindo atendimento integral aos beneficiários, promoção da saúde, melhoria da qualidade de vida, incentivo ao envelhecimento ativo, fortalecimento da convivência social e prevenção de agravos decorrentes do sedentarismo, por meio de atividades físicas orientadas e realizadas em ambiente seguro e adequado. Também se espera assegurar a continuidade da política pública municipal voltada à pessoa idosa, com prestação dos serviços de forma regular, eficiente e compatível com a capacidade operacional das academias credenciadas. Na hipótese de ocorrência de intercorrências que possam comprometer a execução dos serviços, a Administração adotará as providências cabíveis para garantir a continuidade do atendimento, dentre elas: • notificação da credenciada para saneamento da irregularidade constatada, no prazo estabelecido pela Administração; • acompanhamento e fiscalização da execução contratual, com registro das ocorrências e adoção das medidas administrativas pertinentes; • redistribuição temporária dos beneficiários entre as demais credenciadas, quando necessário, observada a capacidade de atendimento de cada estabelecimento; • aplicação das penalidades previstas no edital e no instrumento contratual, nos casos de descumprimento das obrigações assumidas; • rescisão do credenciamento, quando caracterizado o descumprimento contratual ou a impossibilidade de continuidade da prestação dos serviços, assegurados o contraditório e a ampla defesa; e • realização de novo credenciamento ou convocação de novos interessados, caso seja necessário ampliar ou recompor a rede de prestadores para assegurar a continuidade do atendimento. Dessa forma, busca-se garantir que eventuais intercorrências não ocasionem a interrupção dos serviços, preservando o interesse público, a qualidade da prestação dos serviços e o atendimento adequado às pessoas idosas beneficiárias do programa.
11	Contratações correlatas a serem realizadas para complementação da contratação (Ex; materiais a serem adquiridos, cursos especializados, etc...)	A contratação almejada não guarda relação ou interdependência com outras pretendidas pela Secretaria requisitante.
12	Impactos ambientais gerados pela contratação	A presente contratação possui baixo potencial de impacto ambiental, tendo em vista que seu objeto consiste na prestação de serviços de hidroginástica, não envolvendo a aquisição de bens de consumo em larga escala, a geração significativa de resíduos sólidos ou a utilização de materiais potencialmente poluentes. Ainda assim, durante a execução dos serviços, as empresas credenciadas deverão adotar boas práticas ambientais, observando, sempre que possível: • uso racional da água e da energia elétrica nas instalações utilizadas para a execução das atividades; • correta destinação dos resíduos eventualmente gerados, em conformidade com a legislação ambiental vigente;

		• manutenção das condições de higiene e limpeza da piscina e das instalações, utilizando produtos em conformidade com as normas sanitárias e ambientais aplicáveis; • adoção de medidas que promovam a conscientização dos usuários quanto ao uso responsável dos recursos naturais e à preservação do meio ambiente. Considerando a natureza do objeto, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são mínimos e plenamente mitigáveis mediante a observância da legislação ambiental e das boas práticas de sustentabilidade durante a execução dos serviços.
13	Análise de Risco da Contratação	A análise de riscos realizada para a presente contratação identificou que os principais eventos capazes de impactar a execução do objeto estão relacionados à disponibilidade de vagas pelas empresas credenciadas, à continuidade da prestação dos serviços, à manutenção das condições adequadas das instalações e ao cumprimento das obrigações contratuais. Todavia, verificou-se que tais riscos possuem probabilidade baixa ou moderada de ocorrência e podem ser mitigados por meio de fiscalização contínua, definição clara das responsabilidades das partes, acompanhamento da execução contratual e adoção das medidas administrativas cabíveis em caso de intercorrências. Dessa forma, conclui-se que os riscos inerentes à contratação são plenamente gerenciáveis e não comprometem sua viabilidade, sendo a solução proposta adequada para atender às necessidades da Administração, assegurando a continuidade, a qualidade e a eficiência na prestação dos serviços de hidroginástica destinados às pessoas idosas do Município de Sananduva/RS.
13	Conclusão do ETP (viabilidade da contratação – é possível a contração?)	Após a análise da necessidade administrativa, das alternativas existentes, do levantamento de mercado, da estimativa de custos e das condições técnicas para atendimento da demanda, conclui-se que a contratação é técnica, operacional, econômica e juridicamente viável. Restou demonstrado que o Município não dispõe de estrutura própria para a execução das atividades de hidroginástica e que a demanda existente, estimada em até 98 (noventa e oito) pessoas idosas, não pode ser atendida por um único estabelecimento, em razão da limitação de capacidade operacional das academias existentes no Município. Diante desse cenário, verificou-se que o credenciamento constitui a solução mais adequada, por permitir a habilitação de todos os interessados que atendam aos requisitos previamente estabelecidos e a distribuição dos usuários conforme a capacidade de atendimento de cada credenciada. A solução escolhida observa os princípios da legalidade, da isonomia, da eficiência, da economicidade, da continuidade do serviço público e da supremacia do interesse público, além de possibilitar a prestação dos serviços com qualidade, segurança e atendimento integral aos beneficiários do programa. Assim, este Estudo Técnico Preliminar conclui pela viabilidade da contratação, recomendando o prosseguimento do processo administrativo para a realização do credenciamento das empresas interessadas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e das demais normas aplicáveis, por ser a alternativa que melhor atende às necessidades da Administração Pública e aos objetivos

10	Resultados esperados e providências a serem tomadas caso haja intercorrências	Espera-se que a contratação possibilite a plena execução do Programa de Hidroginástica destinado às pessoas idosas atendidas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, garantindo atendimento integral aos beneficiários, promoção da saúde, melhoria da qualidade de vida, incentivo ao envelhecimento ativo, fortalecimento da convivência social e prevenção de agravos decorrentes do sedentarismo, por meio de atividades físicas orientadas e realizadas em ambiente seguro e adequado. Também se espera assegurar a continuidade da política pública municipal voltada à pessoa idosa, com prestação dos serviços de forma regular, eficiente e compatível com a capacidade operacional das academias credenciadas. Na hipótese de ocorrência de intercorrências que possam comprometer a execução dos serviços, a Administração adotará as providências cabíveis para garantir a continuidade do atendimento, dentre elas: • notificação da credenciada para saneamento da irregularidade constatada, no prazo estabelecido pela Administração; • acompanhamento e fiscalização da execução contratual, com registro das ocorrências e adoção das medidas administrativas pertinentes; • redistribuição temporária dos beneficiários entre as demais credenciadas, quando necessário, observada a capacidade de atendimento de cada estabelecimento; • aplicação das penalidades previstas no edital e no instrumento contratual, nos casos de descumprimento das obrigações assumidas; • rescisão do credenciamento, quando caracterizado o descumprimento contratual ou a impossibilidade de continuidade da prestação dos serviços, assegurados o contraditório e a ampla defesa; e • realização de novo credenciamento ou convocação de novos interessados, caso seja necessário ampliar ou recompor a rede de prestadores para assegurar a continuidade do atendimento. Dessa forma, busca-se garantir que eventuais intercorrências não ocasionem a interrupção dos serviços, preservando o interesse público, a qualidade da prestação dos serviços e o atendimento adequado às pessoas idosas beneficiárias do programa.
11	Contratações correlatas a serem realizadas para complementação da contratação (Ex; materiais a serem adquiridos, cursos especializados, etc...)	A contratação almejada não guarda relação ou interdependência com outras pretendidas pela Secretaria requisitante.
12	Impactos ambientais gerados pela contratação	A presente contratação possui baixo potencial de impacto ambiental, tendo em vista que seu objeto consiste na prestação de serviços de hidroginástica, não envolvendo a aquisição de bens de consumo em larga escala, a geração significativa de resíduos sólidos ou a utilização de materiais potencialmente poluentes. Ainda assim, durante a execução dos serviços, as empresas credenciadas deverão adotar boas práticas ambientais, observando, sempre que possível: • uso racional da água e da energia elétrica nas instalações utilizadas para a execução das atividades; • correta destinação dos resíduos eventualmente gerados, em conformidade com a legislação ambiental vigente;

		da política pública voltada à promoção da saúde, da inclusão social e da qualidade de vida das pessoas idosas do Município de Sananduva/RS.

Sananduva, 29 de julho de 2026.

Rosicler Maria Dalbosco

Secretária de Desenvolvimento, Habitação e Inclusão Social

SANANDUVA
GOVERNO MUNICIPAL

Av. Fiorentino Bacchi, nº 673 - Cep: 99840-000
Estado do Rio Grande do Sul/BR
Contato: (54) 99669-0941

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO
FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Material:

(X) Consumo
() Permanente
() Serviços
() Obras e Serviços de Engenharia

Setor Solicitante: Secretaria de Desenvolvimento, Habitação e Inclusão Social

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de hidroginástica, com infraestrutura adequada, piscina coberta ou descoberta em condições de uso, profissionais de Educação Física devidamente habilitados e demais recursos necessários à execução das atividades, visando ao atendimento de até 98 (noventa e oito) pessoas idosas vinculadas ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV do Município de Sananduva/RS, mediante a realização de aulas semanais de hidroginástica, em conformidade com as condições, especificações, quantitativos e critérios estabelecidos no Edital e seus anexos.

Tipo de Fornecimento:

()Serviço/Aquisição Pontual

(X) Fornecimento: Serviço/Aquisição Contínuo

Fonte de Recursos:

Recursos Próprios do Município e Recursos da Secretaria do Desenvolvimento Social do Estado – Convênio 837/2026.

Justificativa	Responsável
A presente contratação tem por finalidade viabilizar a execução do Programa de Hidroginástica destinado às pessoas idosas atendidas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV do Município de Sananduva/RS, ação integrante das políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, voltada ao incentivo do envelhecimento ativo, da melhoria da qualidade de vida, da saúde física e mental, da convivência comunitária e da inclusão social. O projeto contempla o atendimento de até 98 (noventa e oito) pessoas idosas, número que supera a capacidade operacional de qualquer academia existente no Município quando considerada de forma isolada. Conforme declarações apresentadas pelos dois estabelecimentos que dispõem de estrutura adequada para a realização das atividades, cada academia possui capacidade de atendimento de aproximadamente 50 (cinquenta) participantes, em razão das limitações de espaço físico, capacidade da piscina e disponibilidade de horários, tornando inviável que apenas uma delas execute integralmente o objeto pretendido. Além disso, não existem outros estabelecimentos aptos à prestação desse serviço no Município, sendo igualmente inviável o deslocamento das pessoas idosas para municípios vizinhos, em razão das dificuldades logísticas, dos custos adicionais, dos riscos inerentes ao transporte e da possibilidade de comprometimento da frequência e da participação dos beneficiários nas atividades propostas. Diante desse cenário, o credenciamento mostra-se a solução mais adequada ao interesse público, pois permite a habilitação de todos os estabelecimentos que atendam às condições previamente definidas pela Administração, possibilitando a distribuição dos usuários conforme a capacidade de atendimento de cada credenciada, garantindo igualdade de oportunidades aos interessados, ampliação da oferta do serviço, continuidade do programa e atendimento integral da demanda existente. A contratação pretendida, portanto, atende aos princípios da eficiência, da isonomia, da economicidade e da continuidade do serviço público, assegurando a execução do projeto aprovado junto ao Estado do Rio Grande do Sul e garantindo que todas as pessoas idosas beneficiárias tenham acesso às atividades de hidroginástica em condições adequadas de segurança, qualidade e acessibilidade.	Existe a necessidade de aquisição material / serviço descrito abaixo. Estou de acordo com a solicitação e justificativa. Rosicler Maria Dalbosco **Secretaria de Desenvolvimento, Habitação e Inclusão Social** Data: 29/07/2026

Indicação do responsável para fiscalização do contrato: Gabriel Fracasso

Gestor do Contrato: Rosicler Maria Dalbosco

Modalidade de licitação a ser utilizada:

() Chamamento Público

(X) Chamamento Público para Credenciamento

() Concorrência Pública Eletrônica

() Concorrência Pública Presencial - Encaminhar documento com justificativa conforme procedimento já adotado

() Pregão Eletrônico

() Pregão Presencial – Encaminhar documento com justificativa conforme procedimento já adotado

() Inexigibilidade

()Dispensa Eletrônica

() Dispensa sem procedimento eletrônico

Fundamentação Legal:

A presente contratação encontra amparo na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 78, I, e 79, I, que autoriza a Administração Pública a realizar credenciamento de interessados na prestação de serviços de forma paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

Critério de Julgamento:

Não há.

Metodologia de Pesquisa:

A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável, utilizando múltiplas fontes de consulta, de forma a assegurar a obtenção de valores compatíveis com os praticados no mercado.

Para a formação do valor estimado da contratação, foram utilizados os seguintes parâmetros:

- Orçamentos obtidos junto a fornecedores locais, aptos à prestação dos serviços objeto da contratação, considerando os valores efetivamente praticados no Município; e
- Pesquisa em contratações públicas similares, por meio de consulta ao LicitaCon – TCE/RS, analisando procedimentos licitatórios e contratações realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública para objetos de natureza semelhante.

A utilização dessas fontes permitiu aferir preços compatíveis com a realidade do mercado, conferindo maior segurança, razoabilidade e economicidade à estimativa da contratação, em observância aos princípios da eficiência, da vantajosidade e do interesse público.

Item	Descrição	Quant. Estimada de aulas anuais	Unidade	Valor Unitário	Valor Referência Anual
01	Prestação do Serviços de Aulas de Hidroginásticas para idosos do Município de Sananduva considerando 1 (uma) aula por semana por pessoa.	4.704	Unidade (aulas)	30,00 (por aula por pessoa)	141.120,00

	DOCUMENTOS TÉCNICOS:
01	Comprovante de responsabilidade técnica, mediante apresentação de profissional de Educação Física devidamente registrado e em situação regular junto ao Conselho Regional de Educação Física – CREF, responsável pela condução das aulas;
02	Comprovação de vínculo entre a empresa e o profissional responsável pelas aulas, mediante apresentação de Carteira de Trabalho, contrato de prestação de serviços, contrato social (quando sócio) ou outro documento hábil;
03	Declaração da licitante de que dispõe de estrutura física adequada para a execução do objeto, compreendendo, no mínimo: • piscina apropriada para a prática de hidroginástica; • vestiários e sanitários em condições de uso; • equipamentos e materiais necessários para a realização das atividades; • condições de higiene, acessibilidade e segurança aos usuários;

	EXIGÊNCIAS QUANTO AO PRODUTO/SERVIÇO:
01	Disponibilização de piscina apropriada para a prática de hidroginástica, em perfeitas condições de uso, higiene, conservação e segurança, compatível com o número de usuários atendidos por turma;
02	Disponibilização de profissional de Educação Física devidamente habilitado e com registro regular junto ao Conselho Regional de Educação Física – CREF, responsável pelo planejamento, orientação e acompanhamento das atividades;
03	Disponibilização de equipamentos, materiais e acessórios necessários à execução das aulas de hidroginástica, em quantidade e condições adequadas ao atendimento dos participantes;
04	Disponibilização de vestiários, sanitários e demais instalações em condições adequadas de limpeza, acessibilidade, conservação e segurança;
05	Realização das aulas em horários previamente definidos em conjunto com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Habitação e Inclusão Social, observando a capacidade operacional da academia e a distribuição dos beneficiários realizada pela Administração;
06	Garantia de atendimento aos usuários encaminhados pelo Município, respeitando o número máximo de vagas disponibilizadas por cada credenciada;
07	Cumprimento das normas sanitárias, de segurança, acessibilidade e demais legislações aplicáveis ao funcionamento do estabelecimento;
08	Responsabilização pela manutenção das instalações, equipamentos e materiais utilizados durante a execução dos serviços, garantindo sua adequada conservação durante toda a vigência da contratação;
09	Comunicação imediata à Administração Municipal de qualquer fato que possa comprometer a continuidade ou a qualidade da prestação dos serviços;
10	Manutenção, durante toda a execução da contratação, das condições de habilitação, qualificação técnica e capacidade operacional exigidas no credenciamento.
11	Assegurar que os serviços de hidroginástica sejam prestados com qualidade, segurança, eficiência e observância às necessidades específicas do público idoso beneficiário do programa, garantindo o adequado cumprimento dos objetivos da política pública desenvolvida pelo Município.